

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI Nº 1439/2018 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DENOMINA o novo Centro de Educação Infantil FRANCISCO MARTINS DA SILVA, no Distrito Pecém, do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Centro de Educação Infantil FRANCISCO MARTINS DA SILVA, no Distrito Pecém, do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE, aos 19 de fevereiro de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.19.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1439/2018**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal